LEI ORDINÁRIA Nº 4.511, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito **adicional especial**, no valor total de **R$ 5.217.250,58 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)**, destinado a realocações orçamentárias, execução de obras públicas e aquisição de equipamentos vinculados a convênios firmados com os Governos Estadual e Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
5	6	212.0002	02.08.01.123650017.1.002000-4.4.90.51	1439	R$	1.800.000,00
0	5	100.0073	02.06.01.288460008.0.014000-3.3.90.47	4832	R$	3.000,00
0	5	100.0027	02.06.01.288460008.0.014000-3.3.90.47	94	R$	11.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010024.2.085000-4.4.90.52	4839	R$	900.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010024.2.085000-3.3.90.30	338	R$	600.000,00
Total do Superávit Art. 43, § 1º, I – Lei 4.320/64					**R$**	**3.314.000,00**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
0	2	100.0084	02.07.01.154510009.1.007000-4.4.90.51	1442	R$	790.000,00
0	5	100.0097	02.20.01.206050040.1.008000-4.4.90.52	1440	R$	218.324,00
Total do Excesso Art. 43, § 1º, II – Lei 4.320/64					**R$**	**1.008.324,00**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
0	1	110.0000	02.07.01.154510009.1.007000-4.4.90.51	1443	R$	144.441,11
0	1	110.0000	02.20.01.206050040.1.008000-4.4.90.52	1441	R$	25.942,67
5	1	212.0000	02.08.01.123650017.2.044000-3.3.90.40	1431	R$	30.000,00
0		110.0000	02.01.01.041220002.2.004000-3.3.90.47	1432	R$	30.000,00
0	1	110.0000	02.10.01.041220019.2.052000-3.3.90.47	1433	R$	20.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520018.2.048000-3.3.90.40	1438	R$	10.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610013.2.025000-3.1.71.70	4792	R$	524.542,80
0	1	110.0000	02.09.01.154520018.2.048000-3.3.90.14	1444	R$	30.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010020.2.055000-3.3.90.14	4830	R$	50.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103050022.2.078000-3.3.90.14	4831	R$	30.000,00
Total da Anulação Art. 43, § 1º, III – Lei 4.320/64					**R$**	**894.926,58**
TOTAL					**R$**	**5.217.250,58**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4CCA-58AD-F10A-C6BF e informe o código 4CCA-58AD-F10A-C6BF

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos, nos termos do **art. 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**:

I – R$ **3.314.000,00** (três milhões, trezentos e quatorze mil reais), provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, referente à doação recebida destinada à construção de creche no Jardim Angélica;

II – R$ **1.008.324,00** (um milhão, oito mil, trezentos e vinte e quatro reais), provenientes de excesso de arrecadação, decorrente do ingresso de recursos vinculados aos seguintes instrumentos:
a) Convênio Estadual nº 100845/2022, no valor de R$ 790.000,00;
b) Convênio Federal nº 962335/2024, no valor de R$ 218.324,00;

III – R$ **894.926,58** (oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.07.01.154510031.1.006000-4.4.90.51	113	R$	144.441,11
0	1	110.0000	02.20.01.206080040.2.142000-3.3.90.30	689	R$	25.942,67
5	1	213.0000	02.08.01.123650017.2.043000-4.4.90.52	161	R$	30.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.004000-3.3.90.36	28	R$	30.000,00
0	1	110.0000	02.10.01.041220019.2.052000-4.4.90.52	276	R$	20.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520018.2.048000-3.3.90.36	250	R$	10.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520018.2.048000-3.1.90.11	244	R$	30.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010020.2.055000-3.1.90.11	294	R$	50.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103050022.2.078000-3.1.90.11	410	R$	30.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123650017.2.043000-3.1.90.11	150	R$	524.542,80
Total da Anulação Art. 43, § 1º, III – Lei 4.320/64					**R$**	**894.926,58**
TOTAL					**R$**	**894.926,58**

Parágrafo único. As anulações de dotações de que trata o inciso II referem-se à redução de saldos não utilizados de dotações orçamentárias vigentes, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do **Plano Plurianual – PPA**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e da **Lei Orçamentária Anual – LOA** do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4CCA-58AD-F10A-C6BF e informe o código 4CCA-58AD-F10A-C6BF

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4CCA-58AD-F10A-C6BF e informe o código 4CCA-58AD-F10A-C6BF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4CCA-58AD-F10A-C6BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 19/02/2026 15:00:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4CCA-58AD-F10A-C6BF